



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO – PARCELAMENTO DO SOLO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

1.1 - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

1.2 - CPF/CNPJ

1.3 - ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL (RUA/AV/BAIRRO /CEP)

1.4 - NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

### 2 - TIPO ENQUADRAMENTO DO PROJETO

2.1 ( ) OBRA NOVA

2.2 ( ) REFORMA\*

2.3 ( ) LEGALIZAÇÃO LEI 374/10

2.4 ( ) SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO \*

\*CONTEXTUALIZAR A REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO

Nº Projeto anteriormente aprovado: \_\_\_\_\_

### 3 - TIPO DE PARCELAMENTO DO SOLO

( ) LOTEAMENTO RESIDENCIAL

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

( ) LOTEAMENTO COMERCIAL

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

( ) LOTEAMENTO MISTO

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

( ) CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

( ) CONDOMÍNIO COMERCIAL

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

### 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - Servido exclusivamente por sistema público de abastecimento de água?

( ) SIM ( ) NÃO

4.2 - Servido por rede coletora pública de esgoto?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3 - Faz o reuso de efluente tratado em rede?

( ) SIM ( ) NÃO

### 5 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO

Declaro à autoridade sanitária que:

1 – Foram anexados no processo:

- Declaração de projeto das redes de distribuição de água e coletora de esgoto – Parcelamento do solo;
- Projeto das redes de distribuição de água e coletora de esgoto (memorial e pranchas);
- A ART do projeto das redes de distribuição de água e coletora de esgoto;
- Declaração de viabilidade de abastecimento de água, emitida pela empresa responsável pelo serviço;
- Declaração de viabilidade de ligação do esgoto na rede coletora, emitida pela empresa responsável pelo serviço;
- Anteprojeto urbanístico do loteamento ou Projeto Urbanístico do Condomínio Unifamiliar aprovados pela SMDU;
- Projeto da rede de drenagem das águas pluviais aprovado pela SMI;

2 – Os projetos das redes de distribuição de água e coletora de esgoto são compatíveis com o anteprojeto ou projeto urbanístico aprovado pela SMDU;

3 – Estou ciente de que o processo de análise e aprovação de projeto poderá ser auditado, em qualquer momento, pela autoridade de saúde;

4 – Estou ciente de que, no caso de alterações no projeto urbanístico, faz-se necessária a substituição dos projetos junto a VISA;

5 – Os projetos das redes de distribuição de água e coletora de esgoto atendem às exigências estabelecidas nas legislações vigentes, nas normas técnicas, nas orientações técnicas da Vigilância Sanitária Municipal, bem como nas decisões judiciais com repercussão no tema;

6 – Estou ciente de que a falsa declaração de informações técnicas ou de conformidade sanitária é considerada infração sanitária, estando sujeito o (a) responsável técnico (a) às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 239/06, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, quando cabíveis.

5.1 - NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

5.2 - CPF

5.3 - Nº CONSELHO DE CLASSE

5.4 - ENDEREÇO/Nº/BAIRRO

5.5 - CIDADE/CEP

5.6 - COMPLEMENTO

5.7 - ENDEREÇO ELETRÔNICO

5.8 - Nº TELEFONE MÓVEL

5.9 - Nº TELEFONE FIXO

5.10 - ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) - COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL